

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

A «Work4U – Gestão de Carreiras» é uma empresa que publicitou o recurso a estagiários de forma ilegal e humilhante. Numa lógica de teste gratuito de um qualquer produto comercial, a empresa anunciou a possibilidade de «experimentar grátis e sem qualquer compromisso» um «estagiário durante dois dias».

Um estagiário não é um produto comercial, é uma pessoa com direitos que aspira a obter um emprego digno depois da realização de um estágio nos termos da legislação em vigor, mas a «Work4U» não oferece só «estagiários para teste»: foi tornado público que também cobra ilegalmente um montante aos estagiários para lhes garantir um acesso ao estágio.

O XVIII Governo, liderado pelo Partido Socialista, publicou o Decreto-lei n.º 66/2011 de 1 de junho, que estabeleceu as regras a que deve obedecer a realização de estágios profissionais, incluindo os que tenham como objetivo a aquisição de uma habilitação profissional legalmente exigível para o acesso ao exercício de determinada profissão. O Decreto-lei *supra citado* estabelece no Artigo 8.º que «durante o decurso do período de estágio, a entidade promotora paga ao estagiário um subsídio mensal de estágio, cujo valor não pode ser inferior ao valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS)», cujo valor se cifra nos 419,22€, e que Constitui contra-ordenação muito grave, punível com coima o não pagamento deste subsídio mensal de estágio.

Porém, a «Work4U» nem é uma agência de colocação de emprego. A «Work4U» é apenas uma Marca da Empresa Lontra, que por sua vez não é uma agência legítima de colocação de emprego no âmbito do seu objecto social, desrespeitando portanto o Decreto-Lei n.º 260/2009 de 25 de Setembro que regula o regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário.

Deste modo, a «Work4U / Lontra» acumula de forma pública e reiterada um conjunto de infrações que têm de ser verificadas e punidas pelas entidades competentes.

No âmbito do Programa do XXI Governo liderado pelo PS, são destacadas medidas de combate à precariedade laboral e, especialmente, à «utilização abusiva do uso generalizado e repetido de estágios como substitutos para a contratação por parte dos empregadores, sem que isso dê lugar a criação efetiva de postos de trabalho», apostando ainda no «reforço da fiscalização do cumprimento das normas de trabalho, combatendo o uso abusivo e ilegal de contratos a termo,

dos falsos recibos verdes, do trabalho temporário, do trabalho subdeclarado e não declarado e o abuso e a ilegalidade na utilização de medidas de emprego, como os estágios e os contratos emprego-inserção, para a substituição de trabalhadores».

Face ao acima exposto, venho ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 156º da CRP e da alínea d), do nº 1, do artigo 4º do RAR, colocar ao Governo, através do Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes questões:

1. O Governo, através do Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, está a acompanhar esta situação?
2. A Autoridade das Condições de Trabalho (ACT) recebeu queixas relativas à Work4U? Em caso afirmativo, vai a ACT encaminhar o Processo para o Ministério Público?
3. No processo da Work4U, pode a ACT informar qual o número de estagiários lesados? E o número de empresas envolvidas?
4. Tem a ACT conhecimento de situações similares?
5. Visto estar a decorrer a discussão do Orçamento de Estado para 2016, pode o Governo informar se vai aumentar a capacidade inspectiva da ACT?

Palácio de São Bento, terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

Deputado(a)s

TIAGO BARBOSA RIBEIRO(PS)

LUÍSA SALGUEIRO(PS)

JOÃO TORRES(PS)

DIOGO LEÃO(PS)

FRANCISCO ROCHA(PS)

HUGO COSTA(PS)

IDÁLIA SALVADOR SERRÃO(PS)

IVAN GONÇALVES(PS)

MARISABEL MOUTELA(PS)

PAULO DUARTE MARQUES(PS)

RUI RISO(PS)

SOFIA ARAÚJO(PS)

SÓNIA FERTUZINHOS(PS)

WANDA GUIMARÃES(PS)